



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS E PROFESSORES NÃO HABILITADOS, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL NO ANO DE 2020.**

**O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. LÚCIO MALLMANN,** no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 683/98 de 07 de dezembro de 1998 e suas atualizações, Lei Municipal nº 1.745 de 28 de Junho de 2016 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para admissão de Professores em caráter temporário, sob o Regime Jurídico Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2020, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

##### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei 683/98 de 07 de dezembro de 1998 e suas atualizações, Lei Municipal nº 1.745 de 28 de junho de 2016 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Iporã do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

**1.1.5. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2020.**



1.1.6. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.8. As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva** e **Títulos**.

## 1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, obrigatoriamente, o Profissional deverá possuir: Curso de Licenciatura, conforme Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. “Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal” e Lei nº 683, de 07 de dezembro de 1998.

1.2.2. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica conforme a necessidade do município. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 20h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de 1ª a 4ª Série Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do Certificado de graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos



Professor de Artes	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do Certificado de graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação e ou Licenciatura Plena com especialização específica na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Práticas Agrícolas	CR*	R\$ 1.598,59	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

\*CR: Cadastro de Reserva.



<b>QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS</b>					
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento para 20h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Professor de 1ª a 4ª Série Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Magistério e ou cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Artes	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Ciências	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Magistério e ou cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Geografia	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de História	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Informática	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação ou licenciatura plena cursando especialização específica na área de atuação.	Objetiva
Professor de Inglês	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Matemática	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Português	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva
Professor de Práticas Agrícolas	CR*	R\$ 1.278,87	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

1.2.3. Os vencimentos constantes nas tabelas acima, referem-se a 20 horas semanais. Poderão ser contratados professores em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08h00min do dia 26/06/2019 às 23h59min do dia 25/07/2019.**

### 2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o *site* [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

**d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 26/07/2019**; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

### 2.1.2. Das inscrições presencial – *on-line*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, sito à rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **26/07/2019.**

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on-line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC, sito à rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão,



pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.

2.3. O Município de Iporã do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

#### **2.4. Da forma de inscrições:**

2.4.1. O candidato poderá inscrever-se para **até 02 (dois) cargos** de que tratam os QUADROS I e II do presente edital.

2.4.2. Verificando-se mais de DUAS inscrições do mesmo candidato, para os cargos previstos nos QUADROS I e II, **serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.**

2.4.3. É permitido ao candidato realizar 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do QUADRO I, ou 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do Quadro II ou ainda 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO I e 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO II.

2.5. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os 02 (dois) cargos a que pretende se inscrever.

2.6. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.

2.7. Em caso de realização de 02 (duas) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

2.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

<b>Cargo</b>	<b>Valor R\$</b>
Professor Habilitado	<b>R\$ 75,00</b>
Professor Não Habilitado	<b>R\$ 50,00</b>

2.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.



2.8.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

## **2.9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:**

2.9.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Iporã do Oeste - SC, sito à Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **26/06/2019 a 15/07/2019**, período este designado para estas inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do requerimento de inscrição;

c) **No caso de candidato doador de sangue:** documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

d) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.

2.9.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, sito à Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89.899-000, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 16/07/2019**.



2.9.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.

2.9.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos *sites* [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br) no dia **17/07/2019**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.9.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

2.9.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **22/07/2019**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

2.9.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26/07/2019** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

2.9.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

### **3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original;



c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br) conforme cronograma.

3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.

3.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Santo Antônio, nº 100, Centro de Iporã do Oeste – SC, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, juntamente com os documentos originais para conferência: laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

4.2.2. Posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Iporã do Oeste – SC, que



terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro do Município de Iporã do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição.**

4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via on-line, através do site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1. Da Prova Objetiva

6.1.2. **A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste certame e será aplicada no dia 17/08/2019, nas dependências do CIEF - Centro Integrado de Ensino Fundamental, sito na Rua José Scalabrin, nº 172, Centro, Iporã do Oeste - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)**

**6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.**

**6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

6.1.2.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.



6.1.2.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

**6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.**

**6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.**

6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **2h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

**6.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.**

6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

**6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A)** – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, para os cargos de **Professor Não Habilitado**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	<b>4,00</b>
2 ► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	<b>4,00</b>

6.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.



**6.3. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B)** – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, para os cargos de **Professor Habilitado**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40	3,50
2► Língua Portuguesa	05	0,20	1,00	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>7,00</b>	<b>3,50</b>

6.3.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,50 (três virgula cinquenta) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

**6.4. DA PROVA DE TÍTULOS (Modalidade C)** – Para os cargos de **Professor Habilitado**, valendo **3,00 (três)** pontos, sendo considerado título:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Especialização</u> na Área da Educação - Específico na área de atuação.	01	1,00 ponto	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>		<b>3,00</b>

6.4.1. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.4.2. Os pontos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* referente à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino Credenciada e aprovada pelo MEC, conforme Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.

6.4.3. As cópias dos documentos para a prova de títulos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, sito na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste – SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.4.4. A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, sito na Rua



Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

6.4.5. Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

6.4.6. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à prova de Títulos, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega do formulário acima citado.

6.4.7. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.4.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

## **6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.



6.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.5.4.2. No **Cartão Resposta** de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

6.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.

**6.5.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.**

6.5.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:**

6.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

6.5.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.5.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

**6.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**



6.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.

6.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.5.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.5.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos *sites*: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

6.5.20. O Município de Iporã do Oeste - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## **6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

6.6.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

a) Documento de identificação;

b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.



6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.6.3. O Município de Iporã do Oeste - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

#### **6.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

#### **6.8. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;



l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09h00min do dia 10/09/2019**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.

7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Iporã do Oeste – SC, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

## **8. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.1.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

8.1.5. O candidato de maior idade;

8.1.6. Sorteio Público.

## **9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS**



9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br), enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou medula) ***(No período de 18 e 19/07/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou medula);***

b) Na não homologação ou indeferimento da inscrição ***(No período de 01 e 02/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);***

c) Na pontuação da Prova de Títulos ***(No período de 08 e 09/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da Prova de Títulos);***

d) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado ***(No período de 20 e 21/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);***

e) Da correção dos Cartões Resposta ***(No período de 12 e 13/09/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).***

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;



e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **20 e 21/08/2019**.

10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

## **11. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

11.1. A escolha de vagas, será realizada no dia **17/12/2019, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo**, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo as seguintes unidades escolares:

a) – Escolas de Educação Infantil.

b) – Centro Integrado de Ensino Rural – CIER – Linha Esperança;



c) – Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF – Sede do Município.

11.1.1. Em caso de alteração da data, será comunicado previamente no *site* do município e nas rádios locais.

11.2. Serão oferecidas aos candidatos inscritos vagas de 10 (dez), 20 (Vinte), 30 (Trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

**11.3. O candidato no momento da escolha da vaga estará optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.**

11.4. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, será reclassificado. Caso chegar a escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito, dos candidatos aprovados.

11.5. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo poderá realizar Processo Seletivo Simplificado.

11.6. O candidato que no momento da escolha não estiver presente na Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, para escolher e assumir a vaga disponível no momento, será automaticamente reclassificado, podendo escolher com prioridade sobre os demais classificados, de acordo com sua classificação, em escolhas de aulas futuras, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

11.7. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, autenticada em cartório, assumindo este, todas as responsabilidades.

11.8. Os candidatos deverão comparecer no ato da escolha de vagas munidos de documentos pessoais.

11.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone para contato junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC.

11.10. As vagas que surgirem durante o ano letivo após a escolha inicial mencionada no item 10.1, serão anunciadas no veículo de comunicação oficial do Município (rádio) e divulgadas no [site www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br) com no mínimo 24 horas de antecedência e a escolha respeitará todas as regras previstas no presente Edital.

11.11. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela – Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação - Professores Não habilitados, (cursando nível superior na área que pretendem atuar), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição,



sendo que primeiramente serão chamados os professores habilitados e posteriormente os não habilitados.

## **12. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

12.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

12.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e contato telefônico junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC.

12.5. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2020.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC.

13.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Iporã do Oeste – SC e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.ipora.sc.gov.br](http://www.ipora.sc.gov.br)

13.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.



13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pela Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, conforme a legislação vigente.

13.5. O Prefeito do Município de Iporã do Oeste – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

13.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Mondaí – SC.

13.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Títulos;

ANEXO V – Requerimento para Pessoas com Deficiência;

ANEXO VI – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO VII – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Resolução que institui a Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste/SC, 25 de junho de 2019.

**LÚCIO MALLMANN**  
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei  
Douglas Alberto Mallmann – OAB 09759759  
Assessor jurídico do Município de Iporã do Oeste



**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**CRONOGRAMA**

**OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	25/06/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Iporã do Oeste – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, até o dia <u>15/07/2019</u> .
Inscrições	26/06/2019 a 25/07/2019	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência	26/06/2019 a 25/07/2019	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, sito à Rua Marcilio Dias, nº 1199, Centro, Iporã do Oeste - SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos ( <i>Professores</i> )	26/06/2019 a 25/07/2019	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de Iporã do Oeste/SC, em horário de expediente.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> )	26/06/2019 a 15/07/2019	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> ) – <i>Antes dos recursos</i>	17/07/2019	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Prazo de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> )	18 e 19/07/2019	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> ) – <i>Após os recursos</i>	22/07/2019	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>



Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa <b>indeferida</b> ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> )	23/07/2019 a 26/07/2019	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	26/07/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação das inscrições <b>Deferidas</b> e <b>Indeferidas</b>	31/07/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	01 e 02/08/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação dos pareceres dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da <b>Homologação</b> das inscrições	06/08/2019	A partir das 17h, no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da pontuação da Prova de Títulos – <i>Antes do recursos</i>	07/08/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Prazo de recurso em face da pontuação da Prova de Títulos	08 e 09/08/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	08/08/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Publicação do Ensalamento	08/08/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Publicação dos pareceres dos recursos interpostos em face da pontuação da prova de títulos e publicação da pontuação da Prova de Títulos – <i>Após os recursos</i>	13/08/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>17/08/2019</b>	A prova objetiva será realizada nas dependências do <b>CIEF - Centro Integrado de Ensino Fundamental</b> , sito na Rua José Scalabrin, nº 172, Centro, Iporã do Oeste – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/08/2019	A partir das 17h nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>



Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	20 e 21/08/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	05/09/2019	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a> e também no Mural Público da Prefeitura de Iporã do Oeste – SC. A partir das 17h.
Divulgação do Gabarito Final	06/09/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	10/09/2019	Às 09h00min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11/09/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	12 e 13/09/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	17/09/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final	18/09/2019	O Resultado Final por cargo será publicado nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.ipora.sc.gov.br">www.ipora.sc.gov.br</a> e também no Mural Público da Prefeitura de Iporã do Oeste – SC.



**ANEXO II**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROFESORES HABILITADOS e NÃO HABILITADOS**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

**II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

**III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS:**

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). LDB nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Os solos da Região. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes a função. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Processo ensino-aprendizagem; Avaliação e Recuperação; Planejamento de Aula, Métodos e Processos no Ensino da Leitura, Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases



da Educação). Metodologia de Ensino: educação física e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA:**

Processo ensino-aprendizagem; Avaliação e Recuperação; Planejamento de Aula e elaboração de Projetos com uso das TICs; Pesquisa e Produção de Hipertexto; Utilização das TICs para fins Pedagógicos e Sociais; Informática Instrumental; Softwares Educacionais e Aplicativos; Internet; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); BNCC (Base Nacional Comum Curricular); LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96); Tendências Pedagógicas. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky; Ramon de Oliveira.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE ARTES:**

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: artes e conteúdo específico. O significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical. Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica,



texto, corpo e espaço cênico. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

Interpretação de textos, palavras e verbos em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos/Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Atualidades. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Português e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). História e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.



### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Constituição Federal; LDB 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e Adolescente; Plano Nacional de Educação; Diretrizes da Educação Infantil; Lei do Sistema Municipal de Ensino. Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola, Regimento da Rede municipal de Ensino; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Educando. Função da Escola de Educação Infantil. Dificuldades de desenvolvimento da Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Importância das Atividades recreativas e Lúdicas na 1ª Infância; Recursos / Material Didático/Pedagógico. Processo Ensino - Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas. Concepção de Infância. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL:**

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.



**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR:**

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola com a legislação pertinente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; - cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças e necessidades individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências a direção ou ao serviço de orientação educacional;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência.



**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES HABILITADOS)**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:**

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Especialização</u> na Área da Educação - Específico na área de atuação.	01	1,00 ponto	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>		<b>3,00</b>

**QUADRO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS “ENTREGUES”**

NOME: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação no computo de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 005/2019.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	_____
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	_____
Curso completo de <u>Especialização</u> na Área da Educação - Específico na área de atuação.	01	1,00 ponto	_____
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>		_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em \_\_\_\_\_ pontos.

Iporã do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



**ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 005/2019, do Poder Executivo Municipal de Iporã do Oeste, inscrição sob nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requero a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº \_\_\_\_\_

Nome do Médico \_\_\_\_\_

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



**ANEXO VI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA**

Para:  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade sob nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 005/2019.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Iporã do Oeste – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

3: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 083 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS EDITAL Nº 005/2019 E EDITAL 006/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica CONSTITUÍDA a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS REFERENTE AOS EDITAIS 005 E 006/2019** para as finalidades e procedimentos previstos no presente Decreto.

**Parágrafo único.** À Comissão Municipal de Acompanhamento de Processos Seletivos cabe divulgar os Editais de nº 0005 e 006/2019, auxiliar nas inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas, executadas pelos candidatos sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

**Art. 2º** DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: **Rafaela Matte, Itamara Pivatto Batista da Silva, Roberto Scalabrin, Joraci Pavan e Elise Walker** para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Processos Seletivos dos Editais 005 e 006/2019.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, colocará à disposição da Comissão todo o material necessário para o bom e fiel desempenho das atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 17 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se

**LÚCIO MALLMANN**  
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

**JONAS KAISER**  
Secretário de Administração e Finanças



**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**WILSON TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

**WILSON TREVISAN**  
Presidente da AMEOSC